

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 854 DE 22 DE agrado DE 1.983

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 823 DE 11 DE JANEIRO DE 1.983."

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MU
NICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber •
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- D Artigo 3º da Lei nº 823 de 11 de Janeiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º- O reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal será concedido, anualmente, na mesma data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Estadual".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS, 22 DE OgoLDE 1.983.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada as 76. 15, do Livro próprio nº 15 (quinze).